



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 136/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/09/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:
ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°20250286: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 56/2025-PE **OBJETO:** Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática e demais Mobiliários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação **DATA DE ASSINATURA:** 03 de

Setembro de 2025. **ÓRGÃO/CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Joaquim Quinco de Lima Neto, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 56/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos de Informática e demais Mobiliários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições



estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão

gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 56.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual



oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo

estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 56.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das



disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 56.2025 PE.

Empresa: GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 57.214.893/0001-95, estabelecida à AV DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|---|---------|-----|------------|--------------|
| 1 | MESA ESCRITÓRIO - DESCRIÇÃO GERAL: MESA DE ESCRITÓRIO 1,20 x 0,60M C/ GAVETAS INCOFLEX CINZA/CINZA, PÉS DE AÇO COM ACABAMENTO. MODELO: COR BRANCA; MESA RETA. MATERIAL: MDP OU MDF. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 6 | R\$ 209,21 | R\$ 1.255,26 |
| 2 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA PRETA COM ESTOFADO DE POLIPROPILENO; MEDIDAS DO ASSENTO: 41 CM DE LARGURA, 42 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 52 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 39 CM DE PROFUNDIDADE; MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 CM DE LARGURA E 29 CM DE ALTURA . (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 170,69 | R\$ 341,38 |

| | | | | | |
|---|---|---------|---|------------|------------|
| 3 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGONÔMICA COURO. POLTRONA GIRATÓRIA. DESCRIÇÃO GERAL: BASE CROMADA, COR PRETA. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 70 CM E 80 CM; LARGURA DO ASSENTO: ENTRE 50 CM E 55 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: ENTRE 45 CM E 50 CM; ALTURA DO ASSENTO: AJUSTÁVEL ENTRE 45 CM A 55 CM; LARGURA DO ENCOSTO: CERCA DE 50 CM A 55 CM. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: REVESTIMENTO EM COURO OU COURO SINTÉTICO; ASSENTO ERGONÔMICO: CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE PESO; AJUSTE DE ALTURA: REGULAGEM DE 45 A 55 CM; ENCOSTO: ALTO, RECLINÁVEL, COM SUPORTE LOMBAR; APOIOS DE BRAÇO: AJUSTÁVEIS, ACOLCHOADOS; BASE E ESTRUTURA: METAL EM AÇO, COM RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO; RECLINAÇÃO: SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM BLOQUEIO; PESO: SUPORTA ATÉ 100-120 KG; DESIGN: ELEGANTE, PARA ESCRITÓRIOS E HOME OFFICE. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 371,25 | R\$ 371,25 |
| 4 | CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES. MATERIAIS DA ESTRUTURA: ABS. MATERIAIS DOS ASSENTOS: POLIPROPILENO. C X L X A: 190 X 48 X 78 CM. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 307,38 | R\$ 614,76 |
| 5 | ARMÁRIO. MODELO: ARQUIVO 4 GAVETAS SUSPENSAS. MATERIAL: AÇO. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 133 CM X 47 CM X 60 CM. QUANTIDADE DE GAVETAS: 4. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 442,19 | R\$ 884,38 |



| | | | | | | | | | | | |
|----|---|----------|---|--------------|--------------|----|---|---------|---|--------------|--------------|
| 6 | BEBEDOURO ELETRICO. AÇO INOX. TEMPERATURA DA ÁGUA: GELADA, NATURAL. LUGAR DE COLOCAÇÃO: DE COLUNA. MATERIAL DO TANQUE: POLIPROPILENO. GALÃO GARRAFÃO FILTRO NOVO 10 20 LITROS RESIDENCIAL ESCRITÓRIO; VOLTAGEM: 220VOLTS (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 486,94 | R\$ 973,88 | 12 | KIT COM 1 MESA PLÁSTICA QUADRADA, COM 4 CADEIRAS EMPILHÁVEIS; CERTIFICADA PELO INMETRO. COR BRANCA OU PRETA; MEDIDAS DA MESA: A X L X C 70CM; MEDIDAS DA CADEIRA: A 88CM X L 52CM X C 43CM (COTA EXCLUSIVA) | KIT | 2 | R\$ 167,97 | R\$ 335,94 |
| 7 | GELADEIRA. TIPO DE DEGELO: FROST FREE DUPLEX 375 LITROS COM ESPAÇO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A+. COR BRANCA. VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 1.992,77 | R\$ 1.992,77 | 13 | CADEIRA POLTRONA; MATERIAL PLÁSTICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPILHÁVEL, TIPO BRAÇO; SUPORTA ATÉ 182KG, SENDO CERTIFICADA PELO INMETRO. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 8 | R\$ 48,66 | R\$ 389,28 |
| 8 | FOGÃO. TIPO 4 BOCAS, COR BRANCO, MESA EM AÇO INOX: ACENDIMENTO MANUAL; FORNO COM ACABAMENTO LIMPA FÁCIL ESMALTADO, CAPACIDADE DO FORNO 50L. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 476,40 | R\$ 476,40 | 14 | ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 6 PORTAS, DE 4 PÉS; QUANTIDADE DE GAVETAS: 1 I3G1-105; PUXADORES METALIZADOS E MODERNOS COR: BRANCO OU BRANCO COM PRETO; MATERIAL: LIGA DE AÇO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 182X105X45 (AXLXP - CM) PESO: 32,04 KG (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 453,85 | R\$ 453,85 |
| 9 | CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS. COR: DARK/GRANITO. MATERIAL: BASE E CADEIRA DE AÇO. TAMPO MESA: GRANITO. MEDIDAS DA MESA (BASE + TAMPO): A X L X P: 77 X 140 X 75 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: A X L X P: 95,5 X 40 X 44,3 CM. PESO MESA: 67,8KG (BASE + TAMPO). PESO CADEIRA: 3,83KG CADEIRAS ARTE: COR BRACA, SUPORTAM: 100KG. MESA SUPORTA: 100KG (COTA EXCLUSIVA) | CONJUNTO | 1 | R\$ 745,86 | R\$ 745,86 | 15 | AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS; AUTO CONNECTION; SÓ FRIA; MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM): 83,5 X 27,5 X 20CM; MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM): 42,5 X 54,5 X 42CM; AUTO LIMPEZA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 16-30°C; CLASSIFICAÇÃO: A, VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 1.551,87 | R\$ 3.103,74 |
| 10 | VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM BIVOLT AÇO; COR PRETO PÔTÉNCIA:200W; HÉLICE:440MM; GRADE:550 MM; VOLTAGEM: 110V/220V - BIVOLT (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 174,15 | R\$ 348,30 | 16 | CADEIRA 4 PÉS FIXOS PARA ESCRITÓRIO MODELO SECRETÁRIA; MATERIAL DO ESTOFAMENTO: TECIDO, COR PRETA OU AZUL, ERGONÔMICA E CONFIÁVEL; OUTRAS CARACTERÍSTICAS: PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG; PESO E DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 28 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 39 CM; LARGURA DA CADEIRA: 50 CM; ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 90 CM; PESO DA CADEIRA: 4,2 KG; LARGURA DO ASSENTO: 41 CM; LARGURA DO ENCOSTO: 36 CM (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 8 | R\$ 116,89 | R\$ 935,12 |
| 11 | ARMÁRIO. MATERIAL: AÇO. QUANTIDADE DE PORTAS: 2. ALTURA: 170 CM. LARGURA: 70 CM. PROFUNDIDADE: 30 CM PESO: 25 KG. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 3 | R\$ 433,74 | R\$ 1.301,22 | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|---|--------------|--------------|----|---|--|-----|--------------|--------------|------------|
| 17 | SMART TV LED 32" HD, 3 HDMI, 2 USB, WI-FI DESIGN SLIM PREMIUM - ULTRA FINO; CONEXÕES: WI-FI, BLUETOOTH, ENTRADA AUXILIAR: SIM USB: 2 HDMI: 3; SAÍDA DIGITAL: 1 SAÍDA P2: 1 LAN: 1 WI FI INTEGRADO: SIM (SINGLE BAND); DIMENSÕES DO PRODUTO: 42,4 X 72,1 X 15,5CM; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 740,94 | R\$ 740,94 | | 19 | KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO DINÂMICO COR PRETO COM RECEPTOR DE CONEXÃO P10. COMPATÍVEL COM CAIXAS DE SOM COM ENTRADA P10. CARREGAR: CABO USB TIPO-C DE 3,7V, PERMITINDO O CARREGAMENTO DOS MICROFONES E DO RECEPTOR. FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ - BATERIA 600 MAH - BATERIA RECARREGÁVEL DO MICROFONE DE IÓN-LÍTIO DE 600 MAH/3,7V - BATERIA RECARREGÁVEL DO RECEPTOR P10 DE IÓN-LÍTIO DE 700 MAH/3,7V - TEMPO DE RECARGA DO MICROFONE E DO RECEPTOR: <2,5 HORAS NO MODO DESLIGADO - CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ - 2 MICROFONES WIRELESS - 1 DONGLE (RECEPTOR) - 1 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO- POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 10 DBM - FREQUÊNCIA DA OPERADORA 2404 - 2478 MHZ (COTA EXCLUSIVA) | KIT | 2 | R\$ 248,50 | R\$ 497,00 |
| 18 | CAIXA DE SOM ATIVA 15" KSR K1 1000W MP3 BLUETOOTH/ INCLUI: 01 - CAIXA ATIVA KSR K1 - 01 - CONTROLE REMOTO - 01 - TRIPE CAIXA KSR COMPACT - 01 - BAG PARA CAIXA DE SOM. ESPECIFICAÇÕES: - TRANSDUTORES DE 15" ALTA PERFORMANCE, BASS-REFLEX - DRIVER: 1" TITÂNIO- BI AMPLIFICADA CLASSE D / AB - GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (- 10DB): 32HZ - 23KHZ - RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (-3DB): 39HZ - 20KHZ - CROSSOVER: 24DB EM 2KHZ - POTÊNCIA MÁXIMA RMS: 1000W - WOOFER: 700W (CLASSE D) - DRIVER: 300W (CASSE A/B) - SPL MÁXIMO: 127DB - THD: <1% - IMPEDÂNCIA XLR: 8K OHMS - IMPEDÂNCIA P10 (HI-Z): 1MEGA OHMS - SAÍDA: 1 XLR (MIX OUT) - 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB) - LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS - PROTEÇÃO TÉRMICA NA FONTE E AMPLIFICADOR - LED FRONTAL COM CHAVE DE (ON/OFF) - MP3 PLAYER - PEN DRIVE E SD CARD NAVEGÁVEL PARA PASTAS - CONEXÃO BLUETOOTH COM ESPELHAMENTO PARA OUTRA K1. ALIMENTAÇÃO: CA: 100-120 VCA 50/60 HZ; 230-240VAC 50 / 60HZTRÍPE CAIXA SOM KSR PRO COMPACT C/5 REGULAGENS 2 TRAVAS SPS 300 - TUBOS DE 1 1/2" - PÉS DE BORRACHA - 5 REGULAGENS DE ALTURA COM TRAVA - TRAVA DE ALTURA DUPLA PARA MAIOR SEGURANÇA. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 2.014,20 | R\$ 4.028,40 | 20 | MICROFONE LAPELA - SISTEMA SEM FIO, BY-V2 P/IOS 2.4G; PARA CÂMERAS; COR PRETO; INCLUI 2 MICROFONE CONDENSADOR; DIMINUI O SOM AMBIENTAL E CAPTURA A SUA VOZ COM A MAIS ALTA QUALIDADE; COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 253,43 | R\$ 506,86 | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 21 | SMARTPHONE 5G - MEMÓRIA INTERNA 256GB; SISTEMA OPERACIONAL: IOS OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE COM 6GB DE RAM; TEM 2 CÂMERAS: FRONTAL: 12 MPX E TRASEIRA DE 48 MPX/12 MPX - COR PRETO; TELA DE 6,1", HDR, OLED, SUPER RETINA XDR; TIPO DE BATERIA DE IÓN DE LÍTIO; RESISTENTE À ÁGUA E A POEIRA E A QUEDA; DISPOSITIVO DESBLOQUEADO CARTÃO DUAL SIM, CARTÃO SIM, E ESIM DIGITAL, COM NFC, CONECTIVIDADE USB-C. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 14.76 CM X 7.16 CM X 7.8 MM (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 1.245,38 | R\$ 1.245,38 | |



| | | | | | | | | | | | |
|----|--|---------|---|--------------|--------------|----|--|---------|---|--------------|--------------|
| 22 | TABLET - 128 GB DE MEMÓRIA, 8 GB DE MEMÓRIA RAM; TAMANHO DA TELA: 11"; SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K; COR: CINZA OU PRETO. CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, GPS, USB, WI-FI. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 2.136,07 | R\$ 2.136,07 | 25 | MESA REUNIÃO - MESA REDONDA COM TAMPO GIRATÓRIO EMBUTIDA, MATERIAL: MADEIRA/AÇO CARBONO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMPO DA MESA EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA TABUA. DIMENSÕES DO TAMPO DA MESA: 1.80X1.80* METRO DE DIÂMETRO. DIMENSÃO DO TAMPO GIRATÓRIO: 90CM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES DO TAMPO VALORES APROXIMADOS. PESO: 80KG. TEXTURA DA MADEIRA: MAQUINADO. ACABAMENTO DA MADEIRA: RESINA E SELADOR. PÉS EM AÇO CARBONO: DIMENSÃO DOS PÉS: ALTURA 0,76CM; PESO: 15,00 KG; ACABAMENTO: PRETO (PINTADO EM ELETROSTÁTICA PRETO). (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 2.743,10 | R\$ 2.743,10 |
| 23 | CADEIRA - TIPO ESCRITÓRIO BASE CROMADA E RODÍZIO DE SILICONE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: REVESTIMENTO: COURO PU, TELA MESH E ESPUMA; APOIO DE BRAÇO: POLIPROPILENO (PP); BASE: CROMADA 320M; AJUSTÁVEL E ENCOSTO RECLINÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 70 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM; LARGURA DA CADEIRA: 93 CM; ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 93 CM (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 8 | R\$ 222,39 | R\$ 1.779,12 | 26 | MESA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA - 01 MESA, 01 GAVETEIRO 2 GAVETAS SEM CHAVE PARA FIXAR NA MESA: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TAMPO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO EM BP 40 MM. ESCALA DE BRILHO FOSCO. COR: MARROM-ESCURO (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 281,63 | R\$ 281,63 |
| 24 | MESA EM L, COM 3 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO HOME OFFICE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDAS - ALTURA: 75 CM, LARGURA: 150X150CM, PROFUNDIDADE: 45 CM; GAVETEIRO: ALTURA DO ARMÁRIO: 55CM, LARGURA DO ARMÁRIO: 30CM, PROFUNDIDADE: 40CM; PESO SUPORTADO: 15KG; MATERIAL: MDP; GAVETEIRO CONTÉM 3 GAVETA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO: MESA ESCRIVANINHA EM L + GAVETEIRO; AMBIENTE: TODOS; COR: LAMINA MEL (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 330,87 | R\$ 330,87 | 27 | ARMÁRIO REGISTRADOR AÇO SEM PORTAS - PARA GUARDAR PASTAS AZ. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA: 200,7 CM; LARGURA: 118 CM; PROFUNDIDADE: 32 CM; PESO 39,79KG; COR: CINZA. MATERIAL PRINCIPAL: AÇO; MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 1.148,01 | R\$ 2.296,02 |
| 28 | HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL - 3.2 USB GEN 2. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 1 TB, INTERFACE DO DISCO RÍGIDO USB 3.2 GEN 2, COR PRETO, PORTÁTIL, FATOR DE FORMA DE DISCO RÍGIDO; APLICAÇÕES COMPATÍVEL COM LAPTOP / DESKTOP / MACBOOK, NOTEBOOK, PC, PS4, PS5... GAMES EM GERAL (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 3 | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | | |
|----|--|---------|----|--------------|--------------|--|----|--|---------|----|--------------|--------------|
| 29 | MOUSEPAD. COR: PRETO. MATERIAL: TECIDO PLÁSTICO. C X L: 15 CM X 9 CM. ESPESSURA: 5 MM (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 16 | R\$ 6,81 | R\$ 108,96 | | 36 | FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO. CAPACIDADE DE ATÉ 10 FOLHAS . VOLTAGEM 220V. CESTO DE 15L. DIMENSÕES: 32 X 19,5 X 35,5 CM; PESO: 4,4 QUILOGRAMAS (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 316,99 | R\$ 316,99 |
| 30 | MOUSE PARA PC E NOTEBOOK. COM FIO ENTRADA TIPO USB-B. TIPO DE MOUSE: CONVENCIONAL. RESOLUÇÃO DO SENSOR: 1200 DPI. TIPO DE SENSOR: ÓPTICO. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 10 | R\$ 5,40 | R\$ 54,00 | | 37 | GABINETE ATX. PROCESSADOR I7 OU SIMILAR IGUAL OU DE MEIOR QUALIDADE. MEMÓRIA 16GB (2 X 8GB DDR4). SSD NVME 512GB. PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS 4K. FONTE, TIPO AXT, 500W, BIVOLT. WINDOWS 11 PRO. PLACA DE REDE 10/100/1000. 4 PORTAS USB. 2 PORTAS DE ÁUDIO. 01 HDMI. 2 DISPLAY PORT. COM CABO DE ENERGIA. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 1.380,22 | R\$ 1.380,22 |
| 31 | MOUSE - TIPO: SEM FIO COM PILHA INCLUSA. TIPO DE SENSOR: ÓPTICO. RESOLUÇÃO DO SENSOR: 1.000 DPI. TIPO DE ALIMENTAÇÃO SEM FIO: BATERIA; RÁDIO FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ; ALCANCE MÁXIMO: 10 M; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 10 OU SUPERIOR MACOS 10.10 OU SUPERIOR CHROME OS LINUX, WINDOWS 11 (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 10 | R\$ 42,00 | R\$ 420,00 | | 38 | MONITOR LED; Tamanho da tela de NO MÍNIMO 17"; COM HDMI, VGA, VESA - 127V/220V - RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024; COR PRETO (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 324,11 | R\$ 324,11 |
| 32 | BASE SUPORTE P/ NOTEBOOK DE ATÉ 17 POLEGADAS, BASE LED REFRIGERADA. VENTILAÇÃO SILENCIOSA. COR PRETO. C X L X A: 42 X 38 X 6 (CM). (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 4 | R\$ 40,43 | R\$ 161,72 | | 39 | TONER ORIGINAL TN-B021 - PARA IMPRESSORA: COMPATIBILIDADE: DCP-B7535, DCP-B7520, DCP-B7715; REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-B021, COR DA TINTA: PRETA (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 72 | R\$ 47,48 | R\$ 3.418,56 |
| 33 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5 OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE. MEMÓRIA RAM DE 8GB. SSD DE 512GB. Tamanho da tela de NO MÍNIMO 15,6" FULL HD. SO WINDOWS 11. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 2.207,83 | R\$ 4.415,66 | | 40 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, WI-FI, MODELO: DCP-B7520DW. LASER ELETROFOTOGRÁFICO; CARTUCHO DE TONER PRETO TN-B021 UNIDADE DE CILINDRO DR-B021 GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA CABO USB CD-ROM DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE PARA MACOS DISPONÍVEL A PARTIR DELINKS DE DOWNLOAD). CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO: 250 FOLHAS, PAPEL A4/OFICIO, CORES MONO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 34 PAGINAS POR MUNITO. CONEXÕES: WIRELESS, REDE ETHERNET (CABEADA) E USB. VOLTAGEM 127V/220 (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 1.389,89 | R\$ 1.389,89 |
| 34 | NOTEBOOK. PROCESSADOR: CORE I7 OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR5, SSD 512GB, NVIDIA RTX 3050, TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD 144HZ, SO WINDOWS 11. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 2.639,00 | R\$ 5.278,00 | | | | | | | |
| 35 | TECLADO COM FIO USB COM LAYOUT ABNT2. IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL. COR PRETO. DIMENSÕES: L X P X A: 45 X 15,5 X 2,25 CM. PESO: 550 G. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 5 | R\$ 33,47 | R\$ 167,35 | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | | |
|----|--|---------|----|--------------|--------------|--|----|--|---------|---|--------------|--------------|
| 41 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 5760X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT VOLTAGEM: 127/220V, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, SISTEMA ECO TANK, TANQUE DE TINTA 3 EM 1; CONECTIVIDADE USB E WIFI (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 774,61 | R\$ 774,61 | | 47 | PROJETOR PORTÁTIL; RESOLUÇÃO HD ANDROID OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE ; 15.000 LÚMENS 1080P; VOLTAGEM 110V/220V; COM WIFI; COR CINZA. CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, AV, HDMI; SAÍDA DE ÁUDIO. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 805,58 | R\$ 805,58 |
| 42 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA L6270, JATO DE TINTA, WIFI, WIRELESS, ETHERNET, DUPLEX AUTOMATICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, TANQUE DE TINTA 3 EM 1, SISTEMA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO 6.000 PÁGINAS COLORIDAS. BIVOLT VOLTAGEM: 127/220V (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 1.529,11 | R\$ 1.529,11 | | 48 | COMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR CORE I5 OU SIMILAR DE MAIOR QUALIDADE, MEMORIA DDR4 MINIMA 16 GB RAM, PLACA MAE COMPATIVEL COM AS PECAS, HD SSD MINIMO 512 GB, FONTE 500W REAL, GABINETE MINIMO 4 BAIAS, TECLADO ABNT2 (USB), MOUSE 1200 DPI (USB), MONITOR COM TELA NO MINIMO 19", CONEXÕE: WIRELESS SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, GARANTIA MINIMO 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 1.124,00 | R\$ 2.248,00 |
| 43 | KIT REFIL RECARGA IMPRESSOR 4 GARRAFAS COLORIDAS, CORES: MAGENTA, PRETO, CIANO E AMARELO; CONTEÚDO: 65ML DE TINTA 544 COMPATÍVEL PARA L3110 / L3150 / L3210 / L3250 / L5190 (COTA EXCLUSIVA) | KIT | 12 | R\$ 70,28 | R\$ 843,36 | | 49 | APRESENTADOR DE SLIDES LASER POINTER CANETA POWER SEM FIO - CONTROLE PASSADOR REMOTO POWERPOINT APONTADOR PASSAR; TIPOS DE PILHAS: AAA ;TIPOS DE CONEXÕE: WIRELESS, USB; COMPATÍVEL: PC OU NOTEBOOK - WINDOWS: 2000, XP, VISTA, 7, 8,10(PARA O WINDOWS 8 E 10 A FUNÇÃO DARK SCREEN PODE NÃO FUNCIONAR (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 3 | R\$ 22,87 | R\$ 68,61 |
| 44 | KIT REFIL RECARGA IMPRESSOR 4 GARRAFAS COLORIDAS; TINTA T504; CORES: PRETO - CONTEÚDO: 127ML; MAGENTA, CIANO E AMARELO; CONTEÚDO: 70ML COMPATÍVEL IMPRESSORAS L4150 L4160 L4260 L6161 L6171 L6191 L14150 L6270 (COTA EXCLUSIVA) | KIT | 12 | R\$ 111,59 | R\$ 1.339,08 | | 50 | MINI ADAPTADOR WIRELESS USB 2.4GHZ WIFI 900MBPS NANO SEM FIO - INSTALAÇÃO AUTOMATICA; CONECTIVIDADE WLAN; TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 1200 MB/S; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, LINUX E IOS (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 4 | R\$ 12,95 | R\$ 51,80 |
| 45 | NOBREAK COM 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA E SAÍDA 120V; 8 TOMADAS DE 10A (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 10 | R\$ 558,93 | R\$ 5.589,30 | | | | | | | |
| 46 | PEN DRIVE USB 3.2 COM CAPACIDADE PARA 128 GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 2 ANOS (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 52,65 | R\$ 105,30 | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|---|------------|------------|----|---|---------|---|---------------|---------------|
| 51 | DECIBELÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL MEDIÇÃO SOM RUÍDO SONORO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30DBA A 130DBA; RESOLUÇÃO: 0,1 DB; PRECISÃO: +/- 1,5 DB; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 31.5HZ A 8 KHZ; PONDERAÇÃO DE FREQUÊNCIA: TIPO A; TEMPERATURA DE TRABALHO E UMIDADE: 40°C, 10-80%RH; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E UMIDADE: -10-60°C, 90%RH; DESLIGAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO; DISPLAY COM LUZ DE FUNDO; 3 OPÇÃO DE MEDIDAS: MIN/MAX/ATUAL; ARMAZENA DADOS DE MEDIDAS; ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AAA1,5V; ALARME AO EXCEDER NÍVEL SONORO; PESO: 136G; DIMENSÕES: 15 X 4,5 X 3 CM. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 283,51 | R\$ 567,02 | 55 | DRONE VERSÃO: NACIONAL – HOMOLOGADO PELA ANATEL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: HOMOLOGAÇÃO: ANATEL – COMPATÍVEL COM NORMAS BRASILEIRAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO; CÂMERA: 4K DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 5,8 GHZ (WI-FI) ; PRECISÃO DE IMAGEM: COMPATÍVEL COM GEORREFERENCIAMENTO DE ALTA RESOLUÇÃO (QUANDO UTILIZADO COM SOFTWARE DE PÓS-PROCESSAMENTO); SISTEMA DE NAVEGAÇÃO: GPS INTEGRADO; CONTROLE REMOTO: INCLUSO; BATERIA: 1 (UMA) UNIDADE INCLUSA; AUTONOMIA DE VOO: ATÉ 46 MINUTOS; PESO: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; APLICAÇÃO: USO TÉCNICO E PROFISSIONAL, INCLUINDO MAPEAMENTO E ANÁLISE DE VEGETAÇÃO. DADOS COMPLEMENTARES: ORIGEM: NACIONAL; NCM (SUGESTÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO COMUM PARA DRONES): 8802.20.10 – AERONAVES NÃO TRIPULADAS, DE PESO INFERIOR A 2 KG; CERTIFICAÇÃO: PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES); GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 21.066,45 | R\$ 21.066,45 |
| 52 | TRENA LONGA 50M C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO. COMPRIMENTO DA FITA: 50 M. LARGURA DA FITA: 1,3 CM PESO: 0,76 KG. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 46,90 | R\$ 93,80 | | | | | | |
| 53 | TRIPÉ BANNER 2.10M REGULÁVEL ALUMÍNIO PORTA BANNER PEDESTAL; ESPECIFICAÇÕES: DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: BANNER, WEBCAM, CELULAR/SMARTPHONE, IPHONE, CÂMERAS, RINGLIGHT E HOLOFOTE DE LED; COMPRIMENTO FECHADO: 70CM COMPRIMENTO ABERTO: 210CM COMPRIMENTO BASE ABERTA: 60CM PESO: 1KG; COR: PRETO (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 5 | R\$ 51,90 | R\$ 259,50 | | | | | | |
| 54 | SUPORTE ESTABILIZADOR GIMBAL PARA CÂMERA CELULAR COM 3 EIXOS PORTÁTIL; CARREGAMENTO USB - 5V/1A - BATERIA: 2200MAH; FAIXA DE ROTAÇÃO MECÂNICA DO EIXO: PASSO: 330; EIXO DO ROLO: 180; DO EIXO DA PANELA: 330. COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 2 | R\$ 237,17 | R\$ 474,34 | | | | | | |



Saneamento

| | | | | | |
|----|---|---------|---|--------------|--------------|
| 56 | GPS PORTÁTIL 700, COM TELA TOUCH SCREEN. EQUIPADO COM GPS, GLONASS E GALILEO, PRECISÃO E CONFIABILIDADE. COM IMAGENS DE SATÉLITE BIRDEYE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARTÃO MICRO SD; ANTENA INTERNA; COM BLUETOOTH; COM WI-FI; COM INSTRUÇÕES DE VOZ; COM ATUALIZAÇÕES DE MAPAS; COM CAPACIDADE DE ADICIONAR: MAPAS, PONTOS DE INTERESSE E COM MAPAS PRÉ-CARREGADOS (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 3.123,15 | R\$ 3.123,15 |
| 57 | ESTAÇÃO METEOROLÓGICA TEMPO, VENTO E PRESSÃO ATMOSFÉRICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESTAÇÃO METEOROLÓGICA; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO USB (DC 5V1.2A) OU POR DUAS PILHAS AA; 1 SENSOR EXTERNO; 1 MANUAL (EN/DE/FR/IT/ES); ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETO; MATERIAIS: ABS; DETEÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA: 0 ~ +50°C (32 ~ 122°F); DETEÇÃO DE UMIDADE INTERNA: 20 ~ 95%; DETEÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA: -40 ~ +70°C (-40 ~ 158°F); DETEÇÃO DE UMIDADE EXTERNA: 20 ~ 95%; DETEÇÃO DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 600 ~ 1100 HPA; VELOCIDADE DO VENTO: 0 ~ 180 KM/H (0 ~ 111 MPH); PRECIPITAÇÃO: 0 ~ 9999 MM (0 ~ 393.7 IN); TAMANHO DO ANFÍTRIO: 20,5 X 13 X 3 CM; TAMANHO DO SENSOR: 38 X 30 X 9 CM; PESO DO PACOTE: 1693 G; WI-FI; INDICADOR DE INTENSIDADE DO SINAL WI-FI. (COTA EXCLUSIVA) | UNIDADE | 1 | R\$ 1.379,57 | R\$ 1.379,57 |

VALOR TOTAL R\$ 89.961,00

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DOS LOPEZ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°20250291: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 49/2025-PE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação **DATA DE ASSINATURA:** 04 de Setembro de 2025. **ÓRGÃO/CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Blenda Cristina Costa Araujo, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 49/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.



desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada

a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta em sítios oficiais antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e



a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexistível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou

qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES



FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 49.2025 PE.

Empresa: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 00.863.224/0001-27, estabelecida à AV. CONTORNO LESTE, Nº 02, LOJA 01 QUADRA17, PARQUE AURORA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QNT. | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|--|-------|-------|--------|-----------|
| 68 | JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90° 60MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | 21,00 | 2.100,00 |
| 107 | TUBO ESGOTO 150MM COTA EXCLUSIVA | M | 600 | 31,00 | 18.600,00 |
| 133 | ARGAMASSA COLANTE AC-II - EXTERIOR COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | 17,50 | 875,00 |
| 134 | ARGAMASSA PARA PISO/SOBREPISO COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | 38,90 | 1.556,00 |
| 145 | LIXA ÁGUA GRÃO 100 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | 2,05 | 205,00 |
| 146 | LIXA ÁGUA GRÃO 120 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | 2,05 | 205,00 |
| 149 | LIXA DE FERRO GRÃO 60 COTA EXCLUSIVA | UNID | 70 | 3,11 | 217,70 |
| 150 | LIXA DE MASSA GRÃO 100 COTA EXCLUSIVA | UNID | 70 | 0,81 | 56,70 |
| 152 | LIXA DE MASSA GRÃO 150 COTA EXCLUSIVA | UNID | 70 | 0,75 | 52,50 |
| 156 | MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | 72,00 | 7.200,00 |
| 198 | REJUNTE PARA CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM. SECAGEM RÁPIDA 24 HORAS. EMBAL. DE 1KG COTA EXCLUSIVA | UNID | 500 | 4,95 | 2.475,00 |
| 218 | CABO PP 2X1,50MM ESPECIFICAÇÃO: : DOIS CONDUTORES DE COBRE SOLIDO, TÉMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC E COBERTURA DE PLÁSTICO PVC. COTA EXCLUSIVA | M | 1.000 | 4,00 | 4.000,00 |
| 261 | LAMPADA LED 50 W COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | 25,00 | 2.500,00 |

VALOR TOTAL R\$ 40.042,90

Empresa: J K CONSTRUTORA LTDA; C.N.P.J. nº

28.751.285/0001-11, estabelecida à RUA SENADOR VITORINO FREIRE, N 358, CENTRO, Pio XII MA, representada neste ato pelo Sr(a). VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 1 | BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA COTA EXCLUSIVA | UNID | 4 | R\$ 19,84 | R\$ 79,36 |
| 2 | ARMÁRIO DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO ASTRA COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 60,53 | R\$ 302,65 |
| 3 | ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO BRANCO, TAMPA ENVOLVENTE DO TIPO CONVENCIONAL, APlicaÇÃO: UNIVERSAL, COR: BRANCO, MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO (PVC) COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 25,58 | R\$ 511,60 |
| 4 | BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCIONAL DIAMANTINA BRANCA TAMANHOS E MEDIDAS 37 X 39 X 50 CM, COMPOSIÇÃO LOUÇA; FORMAS DE UTILIZAÇÃO: BANHEIROS E LAVABOS COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 205,14 | R\$ 2.051,40 |
| 5 | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 8 PEÇAS DESCARGA COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 67,74 | R\$ 338,70 |
| 6 | KIT REPARO COMPLETO P/ VÁLVULA DESCARGA COTA EXCLUSIVA | UNID | 35 | R\$ 71,49 | R\$ 2.502,15 |
| 7 | PIA DE COZINHA DE GRANITO PRETO, CUBA INOX, 120 CM COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 235,10 | R\$ 1.175,50 |
| 8 | PIA DE COZINHA DE GRANITO PRETO, CUBA INOX, 150 CM COTA EXCLUSIVA | UNID | 8 | R\$ 265,45 | R\$ 2.123,60 |
| 9 | TANQUE TRÍPOLO, DE ALVENARIA GRANITO SINTÉTICO 155X55CM COTA EXCLUSIVA | UNID | 8 | R\$ 191,81 | R\$ 1.534,48 |
| 10 | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 199,29 | R\$ 1.992,90 |
| 11 | CAIXA DGUA DE 2.000 LITROS COTA EXCLUSIVA | UNID | 3 | R\$ 1.017,12 | R\$ 3.051,36 |
| 12 | CAIXA DAGUA 1.000 LITROS COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 683,40 | R\$ 3.417,00 |
| 13 | CAIXA DAGUA DE 500 LITROS COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 379,94 | R\$ 1.899,70 |
| 14 | CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS 15X/S (PAREDE) COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 32,73 | R\$ 327,30 |
| 15 | TORNEIRA DE PRESSÃO PARA JARDIM. COTA EXCLUSIVA | UNID | 15 | R\$ 18,88 | R\$ 283,20 |
| 16 | TORNEIRA DE PVC CURTA - COMPRIMENTO 10CM - BITOLA 1/2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 4,47 | R\$ 89,40 |
| 17 | TORNEIRA DE PVC LONGA - COMPRIMENTO 15CM - BITOLA 1/2, COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 4,43 | R\$ 44,30 |
| 18 | TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO - 10CM - BITOLA 1/2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 43,77 | R\$ 437,70 |
| 19 | TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA 17 A 18CM, BITOLA 1/2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 72,15 | R\$ 721,50 |
| 20 | VÁLVULA AMERICANA PARA USO EM PIA DE COZINHA COTA EXCLUSIVA | UNID | 15 | R\$ 8,93 | R\$ 133,95 |
| 21 | VÁLVULA PARA LAVATORIO COTA EXCLUSIVA | UNID | 15 | R\$ 4,65 | R\$ 69,75 |
| 22 | SIFÃO UNIVERSAL BRANCO 75 CM COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 5,83 | R\$ 116,60 |
| 23 | SIFÃO DUPLO BRANCO COTA EXCLUSIVA | UNID | 15 | R\$ 15,48 | R\$ 232,20 |
| 24 | SIFÃO TRÍPOLO BRANCO COTA EXCLUSIVA | UNID | 15 | R\$ 28,80 | R\$ 432,00 |
| 25 | ADAPTADOR (FLANGE) PVC SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DÁGUA BITOLA 50MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 17,88 | R\$ 715,20 |
| 26 | ADAPTADOR (FLANGE) PVC SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DÁGUA BITOLA 32MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 16,96 | R\$ 339,20 |
| 27 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 25MM X 3/4 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 3,06 | R\$ 306,00 |
| 28 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 20MM X 1/2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,05 | R\$ 205,00 |
| 29 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 32MM X 1 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 4,09 | R\$ 409,00 |
| 30 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 40MM X 11/4 COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 5,45 | R\$ 272,50 |
| 31 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 50MM X 1 1/2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 8,21 | R\$ 410,50 |
| 32 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE PVC, BITOLA 60MM X 2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 10,69 | R\$ 534,50 |
| 33 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, 100% CERA DE PARAFINA, PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 7,12 | R\$ 712,00 |
| 34 | BOIA PARA CAIXA DAGUA, EM PRESSÃO DE ATÉ 140 M.C.A COTA EXCLUSIVA | UNID | 60 | R\$ 14,27 | R\$ 856,20 |
| 35 | BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 32MM X 25MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 1,19 | R\$ 119,00 |



| | | | | | |
|----|---|------|-----|-----------|--------------|
| 36 | BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 40MM X 25MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 1,74 | R\$ 174,00 |
| 37 | BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 50MM X 20MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 4,28 | R\$ 428,00 |
| 38 | BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA BITOLA 50MM X 25MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,78 | R\$ 278,00 |
| 39 | CAP SOLDÁVEL 20MM / 1/2, PVC, FORMAS DE UTILIZAÇÃO, FECHAMENTO DE PONTOS DE ESPERA OU FINAIS DE REDE, BOLSA SOLDÁVEL COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 0,83 | R\$ 83,00 |
| 40 | CAP SOLDÁVEL 25MM / 3/4, COMPOSIÇÃO PVC, FORMAS DE UTILIZAÇÃO FECHAMENTO DE PONTOS DE ESPERA OU FINAIS DE REDE, BOLSA SOLDÁVEL COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 0,87 | R\$ 87,00 |
| 41 | CAP SOLDÁVEL 32MM / 1, COMPOSIÇÃO PVC, FORMAS DE UTILIZAÇÃO FECHAMENTO DE PONTOS DE ESPERA OU FINAIS DE REDE, BOLSA SOLDÁVEL COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 1,43 | R\$ 71,50 |
| 42 | CAP SOLDÁVEL 40MM/1 1/4, COMPOSIÇÃO PVC, FORMAS DE UTILIZAÇÃO, FECHAMENTO DE PONTOS DE ESPERA OU FINAIS DE REDE, BOLSA SOLDÁVEL COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 3,32 | R\$ 166,00 |
| 43 | CAP SOLDÁVEL 50MM / 1 1/2 COMPOSIÇÃO PVC, FORMAS DE UTILIZAÇÃO, FECHAMENTO DE PONTOS DE ESPERA OU FINAIS DE REDE, BOLSA SOLDÁVEL COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 4,89 | R\$ 244,50 |
| 44 | CAP SOLDÁVEL 60MM / 2 COMPOSIÇÃO PVC, FORMAS DE UTILIZAÇÃO FECHAMENTO DE PONTOS DE ESPERA OU FINAIS DE REDE, BOLSA SOLDÁVEL COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 8,55 | R\$ 427,50 |
| 45 | CHUVEIRO BRANCO, CHUVEIRO COM BRAÇO, MATERIAL: PVC, DURÁVEL E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. ENTRADA DE 1/2 (MEA PLEGADA) COTA EXCLUSIVA | UNID | 60 | R\$ 16,14 | R\$ 968,40 |
| 46 | COLA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL - BISNAGA COM 75 G.COTA EXCLUSIVA | UNID | 200 | R\$ 4,18 | R\$ 836,00 |
| 47 | COLAR DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 30 | R\$ 11,99 | R\$ 359,70 |
| 48 | COLAR DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 30 | R\$ 14,01 | R\$ 420,30 |
| 49 | CURVA 20MM SOLDÁVEL PVC 90º COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,19 | R\$ 219,00 |
| 50 | CURVA 25MM SOLDÁVEL PVC 90º COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 3,07 | R\$ 307,00 |
| 51 | CURVA 32MM SOLDÁVEL PVC 90º COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 6,87 | R\$ 343,50 |
| 52 | CURVA 40MM SOLDÁVEL PVC 90º COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 7,49 | R\$ 374,50 |
| 53 | CURVA 50MM SOLDÁVEL PVC 90º COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 13,45 | R\$ 672,50 |
| 54 | CURVA 60MM SOLDÁVEL PVC 90º COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 28,26 | R\$ 1.413,00 |
| 55 | FITA VEDA ROSCA EM TEFLON DE 50MX18MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 5,86 | R\$ 586,00 |
| 56 | JOELHO DE ESGOTO 45º 100MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 60 | R\$ 5,12 | R\$ 307,20 |
| 57 | JOELHO DE ESGOT O 45º 40MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 1,54 | R\$ 61,60 |
| 58 | JOELHO DE ESG OT O 45º 50MMbCOTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 2,75 | R\$ 110,00 |
| 59 | JOELHO DE ESGOTO 90º 100MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 6,24 | R\$ 624,00 |
| 60 | JOELHO DE ESGOT O 90º 40MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 1,45 | R\$ 145,00 |
| 61 | JOELHO DE ESGOTO 90º 50MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,29 | R\$ 229,00 |
| 62 | JOELHO DE ESGOTO 90º 75MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 60 | R\$ 5,48 | R\$ 328,80 |
| 63 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90º 20MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 500 | R\$ 0,57 | R\$ 285,00 |
| 64 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90º 25MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 500 | R\$ 1,12 | R\$ 560,00 |
| 65 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90º 32MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 2,69 | R\$ 807,00 |
| 66 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90º 40MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 4,20 | R\$ 420,00 |
| 67 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 90º 50MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 200 | R\$ 8,48 | R\$ 1.696,00 |
| 69 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA 90º 20MMX1/2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 3,35 | R\$ 1.005,00 |
| 70 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA 90º 20MMX1/2 BUCHA DE LATÃO COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 3,43 | R\$ 343,00 |
| 71 | JOELHO DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA 90º 25MMX1/2 BUCHA DE LATÃO COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 1,58 | R\$ 158,00 |
| 72 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 20 MM X 1/2 PARA ÁGUA FRIA COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 1,37 | R\$ 411,00 |
| 73 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 25 MM X 3/4 PARA ÁGUA FRIA COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 2,38 | R\$ 714,00 |
| 74 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 32 MM X 1 PARA ÁGUA FRIA COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 7,69 | R\$ 2.307,00 |
| 75 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 40 MM X 1PARA ÁGUA FRIA COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 12,88 | R\$ 644,00 |
| 76 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 50 MM X 11/2 PARA ÁGUA FRIA COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 17,45 | R\$ 349,00 |
| 77 | LUVA DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA 60 MM X 2 PARA ÁGUA FRIA COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 26,97 | R\$ 539,40 |
| 78 | LUVA PVC SOLDÁVEL E ROSQUEAVEL 20MMX1/2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 1,52 | R\$ 456,00 |
| 79 | LUVA PVC SOLDÁVEL E ROSQUEAVEL 32MMX1 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 7,65 | R\$ 765,00 |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|--------|------------|---------------|
| 80 | LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM EM PVC COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 4,95 | R\$ 495,00 |
| 81 | LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM EM PVC COTA EXCLUSIVA | UNID | 200 | R\$ 1,47 | R\$ 294,00 |
| 82 | LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM EM PVC COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 2,17 | R\$ 651,00 |
| 83 | LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM EM PVC COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 4,04 | R\$ 202,00 |
| 84 | LUVA SOLDÁVEL 20MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 0,73 | R\$ 73,00 |
| 85 | LUVA SOLDÁVEL 25MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 0,83 | R\$ 83,00 |
| 86 | LUVA SOLDÁVEL 32MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 1,91 | R\$ 191,00 |
| 87 | LUVA SOLDÁVEL 40MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,82 | R\$ 282,00 |
| 88 | LUVA SOLDÁVEL 50MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 3,64 | R\$ 364,00 |
| 89 | LUVA SOLDÁVEL E ROSCAVEL, BUCHA LATÃO 20MMX1/2 EM PVC COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 3,82 | R\$ 382,00 |
| 90 | LUVA SOLDÁVEL E ROSCAVEL, BUCHA LATÃO 25MMX1/2 EM PVC COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 4,61 | R\$ 461,00 |
| 91 | LUVA SOLDÁVEL E ROSCAVEL, BUCHA LATÃO 25MMX3/4 EM PVC COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 5,44 | R\$ 544,00 |
| 92 | REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL TIPO ESFERA 60MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 42,05 | R\$ 841,00 |
| 93 | REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 20 MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 5,35 | R\$ 535,00 |
| 94 | REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 25 MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 6,62 | R\$ 662,00 |
| 95 | REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 32 MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 12,91 | R\$ 645,50 |
| 96 | REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL DE PVC BITOLA 40 MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 30 | R\$ 21,82 | R\$ 654,60 |
| 97 | REGISTRO ESFERA TIPO VS SOLDÁVEL PVC BITOLA 50 MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 30 | R\$ 22,76 | R\$ 682,80 |
| 98 | TE 90º PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 20MM / 1/2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 1,30 | R\$ 390,00 |
| 99 | TE 90º PVC SOLDÁVEL 32MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,95 | R\$ 295,00 |
| 100 | TE 90º PVC SOLDÁVEL 40MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 6,08 | R\$ 608,00 |
| 101 | TE 90º PVC SOLDÁVEL 50MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 200 | R\$ 9,15 | R\$ 1.830,00 |
| 102 | TE 90º PVC SOLDÁVEL 60MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 18,04 | R\$ 1.804,00 |
| 103 | TE 90º PVC SOLDÁVEL 25 MM P/ 3/4 COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 6,30 | R\$ 1.890,00 |
| 104 | TE 90º PVC SOLDÁVEL 20MM / 1/2, COTA EXCLUSIVA | UNID | 500 | R\$ 0,76 | R\$ 380,00 |
| 105 | TE DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL BITOLA 32 MM X 25MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 4,63 | R\$ 463,00 |
| 106 | TUBO ESGOTO 100MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.200 | R\$ 6,78 | R\$ 8.136,00 |
| 108 | TUBO ESGOTO 200MM COTA EXCLUSIVA | M | 600 | R\$ 81,40 | R\$ 48.840,00 |
| 109 | TUBO ESGOTO 40MM COTA EXCLUSIVA | M | 600 | R\$ 4,98 | R\$ 2.988,00 |
| 110 | TUBO ESGOTO 50MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.200 | R\$ 8,36 | R\$ 10.032,00 |
| 111 | TUBO SOLDÁVEL 20MM COTA EXCLUSIVA | M | 2.400 | R\$ 2,40 | R\$ 5.760,00 |
| 112 | TUBO SOLDÁVEL 25MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.200 | R\$ 3,58 | R\$ 4.296,00 |
| 113 | TUBO SOLDÁVEL 32MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.200 | R\$ 6,86 | R\$ 8.232,00 |
| 114 | TUBO SOLDÁVEL 40MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.200 | R\$ 9,36 | R\$ 11.232,00 |
| 115 | TUBO SOLDÁVEL 50MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.200 | R\$ 12,09 | R\$ 14.508,00 |
| 116 | TUBO SOLDÁVEL 60MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.200 | R\$ 25,36 | R\$ 30.432,00 |
| 117 | ARAME GALVANIZADO 18 COTA EXCLUSIVA | KG | 80 | R\$ 20,65 | R\$ 1.652,00 |
| 118 | ARAME RECOZIDO N° 18 COTA EXCLUSIVA | KG | 120 | R\$ 14,59 | R\$ 1.750,80 |
| 119 | COLUNA 7X14 6MT - FERRO 1/4 | M | 25 | R\$ 63,17 | R\$ 1.579,25 |
| 120 | COLUNA 7X14 6MT - FERRO 5/16 COTA EXCLUSIVA | M | 30 | R\$ 90,43 | R\$ 2.712,90 |
| 121 | COLUNA 7X14 6MT - FERRO 3/8 COTA EXCLUSIVA | M | 20 | R\$ 126,11 | R\$ 2.522,20 |
| 122 | CA50 3/8 BR 12 MT COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 55,46 | R\$ 4.436,80 |
| 123 | CA50 5/16 BR 12 MT COTA EXCLUSIVA | UNID | 70 | R\$ 34,10 | R\$ 2.387,00 |
| 124 | CA60 4.2 BR 12 MT. COTA EXCLUSIVA | UNID | 70 | R\$ 14,03 | R\$ 982,10 |
| 125 | TRELICA EM ACO - ESTRUTURA ESPACIAL CAPAZ DE ABSORVER OS ESFORÇOS DE FLEXÃO QUE SE APRESENTAM NOS PRÉ-MOLDADOS. SOLUÇÃO PARA PRÉ-FABRICAR ELEMENTOS DE CONCRETO ESBELTOS, LEVES E FÁCEIS DE MANEJAR, GARANTINDO PERFEITA ADERÊNCIA AO CONCRETO, PRINCIPAL APLICAÇÃO NA FABRICAÇÃO DE VIGOTAS TRELICADAS E PRÉ-LAJES TRELICADAS COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 36,17 | R\$ 2.893,60 |
| 126 | AREIA MÉDIA PRÉ-LAVADA COTA EXCLUSIVA | M ³ | 300 | R\$ 89,66 | R\$ 26.898,00 |
| 127 | PEDRA BRITA N° 1 COTA PRINCIPAL | M ³ | 225 | R\$ 205,93 | R\$ 46.334,25 |
| 128 | PEDRA BRITA N° 1 COTA RESERVADA | M ³ | 75 | R\$ 205,93 | R\$ 15.444,75 |
| 129 | PEDRA BRITA N° 0 COTA PRINCIPAL | M ³ | 225 | R\$ 210,96 | R\$ 47.466,00 |
| 130 | PEDRA BRITA N° 0 COTA RESERVADA | M ³ | 75 | R\$ 210,96 | R\$ 15.822,00 |
| 131 | TIJOLO 6 FUROS 20X5 (0,09X0,19X0,14) COTA EXCLUSIVA | UNID | 50.000 | R\$ 0,57 | R\$ 28.550,00 |



| | | | | | | | | | | | | |
|-----|--|------|-------|------------|---------------|--|-----|---|----------------|--------|------------|---------------|
| 132 | ARGAMASSA COLANTE AC-I - INTERIOR COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 21,64 | R\$ 2.164,00 | | 192 | TELHA BRASILIT BRASIFLEX 5MM, 2,44 X 0,50 METROS COTA EXCLUSIVA | UNID | 200 | R\$ 29,55 | R\$ 5.910,00 |
| 135 | CAL, PACOTE COM 5 KG COTA EXCLUSIVA | UNID | 200 | R\$ 8,26 | R\$ 1.652,00 | | 193 | TELHA BRASILIT MAXIPAC 8MM, 1,83 X 1,10 METROS COTA PRINCIPAL | UNID | 750 | R\$ 72,03 | R\$ 54.022,50 |
| 136 | CIMENTO 50KG. PORTLAND CP IV 32, SACO DE 50 KG COTA PRINCIPAL | UNID | 1.500 | R\$ 32,67 | R\$ 49.005,00 | | 194 | TELHA BRASILIT MAXIPAC 8MM, 1,83 X 1,10 METROS COTA RESERVADA | UNID | 250 | R\$ 72,03 | R\$ 18.007,50 |
| 137 | CIMENTO 50KG. PORTLAND CP IV 32, SACO DE 50 KG COTA RESERVADA | UNID | 500 | R\$ 32,67 | R\$ 16.335,00 | | 195 | TELHA COLONIAL, 48CM X 20CM X 15CM (COMP. X LARGURA PONTA SUP. X LARGURA PONTA INF.). COTA EXCLUSIVA | UNID | 30.000 | R\$ 1,17 | R\$ 35.100,00 |
| 138 | BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL (PVC), CANO MÉDIO, FORRADA, COR PRETA, TAM: VARIADOS COTA EXCLUSIVA | PAR | 60 | R\$ 38,63 | R\$ 2.317,80 | | 196 | REVESTIMENTO CERÂMICA LISA 457 X 57 CM COTA EXCLUSIVA | M ² | 500 | R\$ 28,83 | R\$ 14.415,00 |
| 139 | BOTA DE COURO COTA EXCLUSIVA | PAR | 130 | R\$ 76,10 | R\$ 9.893,00 | | 197 | PISO CERÂMICO, CLASSE A PI 4 IMENSÕES DE 57CM X 57 CM ANTIDERRAPANTE COTA EXCLUSIVA | M ² | 500 | R\$ 34,83 | R\$ 17.415,00 |
| 140 | LUVA DE LÁTEX COTA EXCLUSIVA | UNID | 200 | R\$ 5,64 | R\$ 1.128,00 | | 199 | FORRO DE PVC 10 CM, 4 METROS, BRANCO, RESISTÊNCIA TOTAL À UMIDADE, NÃO PROPAGAM FOGO E GOTAS INCANDESCENTES, PARA LAVAR, UTILIZE APENAS ÁGUA E SABÃO NEUTRO, DIMENSÕES, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4 METROS, ESPESSURA: 0,7 CM, M ² POR PEÇA: 0,4M ² COTA EXCLUSIVA | M ² | 600 | R\$ 24,79 | R\$ 14.874,00 |
| 141 | LUVA DE PIGMENTADA COTA EXCLUSIVA | UNID | 400 | R\$ 3,47 | R\$ 1.388,00 | | 200 | FORRO DE PVC 10 CM, 8 METROS, BRANCO RESISTÊNCIA TOTAL À UMIDADE, NÃO PROPAGAM FOGO E GOTAS INCANDESCENTES, PARA LAVAR, UTILIZE APENAS ÁGUA E SABÃO NEUTRO, DIMENSÕES, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 8 METROS, ESPESSURA: 0,7 CM, M ² POR PEÇA: 0,8M ² COTA EXCLUSIVA | M ² | 600 | R\$ 23,97 | R\$ 14.382,00 |
| 142 | LUVA DE VAQUETA MISTA CANO CURTO COTA EXCLUSIVA | UNID | 200 | R\$ 18,79 | R\$ 3.758,00 | | 201 | PREGO 15X15 C/C 1.3/4X11 COTA EXCLUSIVA | KG | 5 | R\$ 17,10 | R\$ 85,50 |
| 143 | MASCARA DESCARTÁVEL DOBRÁVEL PFF2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 300 | R\$ 2,10 | R\$ 630,00 | | 202 | PREGO 17X21 C/C 1.3/4X11 COTA EXCLUSIVA | KG | 5 | R\$ 18,46 | R\$ 92,30 |
| 144 | BROXA TRINCHA PARA PINTURA, 19,5 CM COTA EXCLUSIVA | UNID | 45 | R\$ 8,38 | R\$ 377,10 | | 203 | PREGO 18X27 C/C 2,1/2 10 COTA EXCLUSIVA | KG | 5 | R\$ 17,24 | R\$ 86,20 |
| 147 | LIXA ÁGUA GRÃO 220 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,90 | R\$ 290,00 | | 205 | PREGO 20X30 C/C 2,3/4 X8 COTA EXCLUSIVA | KG | 5 | R\$ 17,38 | R\$ 86,90 |
| 148 | LIXA DE FERRO GRÃO 40 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 | | 206 | PREGO 22X42 C/C KG COTA EXCLUSIVA | KG | 5 | R\$ 17,66 | R\$ 88,30 |
| 151 | LIXA DE MASSA GRÃO 120 COTA EXCLUSIVA | UNID | 70 | R\$ 0,70 | R\$ 49,00 | | 207 | PREGO TELHEIRO 18X27 500G 2,1/2X10 COTA EXCLUSIVA | KG | 5 | R\$ 13,18 | R\$ 65,90 |
| 153 | LIXA DE MASSA GRÃO 220 COTA EXCLUSIVA | UNID | 70 | R\$ 0,80 | R\$ 56,00 | | 208 | CABO ISOLADO DE 1,5MM ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - CABO DE COBRE 750V COM REGISTRO NO INMETRO COTA EXCLUSIVA . | M | 4.000 | R\$ 1,57 | R\$ 6.280,00 |
| 154 | MASSA ACRÍLICA 18 LITROS COTA EXCLUSIVA | UNID | 60 | R\$ 134,54 | R\$ 8.072,40 | | 209 | CABO ISOLADO DE 10MM ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - CABO DE COBRE 750V COM REGISTRO NO INMETRO COTA EXCLUSIVA | M | 2.000 | R\$ 8,83 | R\$ 17.660,00 |
| 155 | MASSA ACRÍLICA 3,6 LITROS COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 33,94 | R\$ 678,80 | | 210 | CABO ISOLADO DE 16MM ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - CABO DE COBRE 750V COM REGISTRO NO INMETRO COTA EXCLUSIVA . | M | 1.000 | R\$ 15,44 | R\$ 15.440,00 |
| 157 | PINCEL TRINCHA 1 PARA LATEX E ACRÍLICO COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 4,23 | R\$ 42,30 | | 211 | CABO ISOLADO DE 2,5MM ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - CABO DE COBRE 750V COM REGISTRO NO INMETRO COTA EXCLUSIVA. | M | 8.000 | R\$ 2,17 | R\$ 17.360,00 |
| 158 | PINCEL TRINCHA 2 PARA LATEX E ACRÍLICO COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 5,26 | R\$ 52,60 | | 212 | CABO ISOLADO DE 4,0MM ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - CABO DE COBRE 750V COM REGISTRO NO INMETRO COTA EXCLUSIVA . | M | 4.000 | R\$ 2,99 | R\$ 11.960,00 |
| 159 | PINCEL TRINCHA 3 PARA LATEX E ACRÍLICO COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 11,89 | R\$ 118,90 | | 213 | CABO ISOLADO DE 6,0MM ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - CABO DE COBRE 750V COM REGISTRO NO INMETRO COTA EXCLUSIVA. | M | 3.000 | R\$ 4,98 | R\$ 14.940,00 |
| 160 | PINCEL TRINCHA 4 PARA LATEX E ACRÍLICO COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 11,78 | R\$ 117,80 | | 214 | CABO ISOLADO EM XLPE DE 50,0MM ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - CABO DE COBRE 0,6/1KV COM REGISTRO NO INMETRO COTA EXCLUSIVA | M | 1.000 | R\$ 33,73 | R\$ 33.730,00 |
| 161 | PINCEL TRINCHA MÉDIA ROMA, 1/2 - 302 002 | UNID | 10 | R\$ 5,62 | R\$ 56,20 | | 215 | CABO MULT-PLEXADO EM ALUMINIO 2X 16MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.000 | R\$ 4,18 | R\$ 4.180,00 |
| 162 | ROLO DE LÁ ANTI GOTA COM CABO 23CM COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 19,88 | R\$ 1.988,00 | | 216 | CABO MULT-PLEXADO EM ALUMINIO DE 2X10MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.000 | R\$ 3,43 | R\$ 3.430,00 |
| 163 | ROLO DE LÁ DE CARNEIRO ORIGINAL 5CM COM CABO COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 7,94 | R\$ 794,00 | | 217 | CABO NU EM COBRE DE 35MM COTA EXCLUSIVA | M | 100 | R\$ 35,75 | R\$ 3.575,00 |
| 164 | ROLO DE LÁ DE CARNEIRO ORIGINAL 9CM COM CABO COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 10,77 | R\$ 1.077,00 | | 219 | CABO PP 2X2,50MM ESPECIFICAÇÃO: DOIS CONDUTORES DE COBRE SÓLIDO, TÉMPERA MOLE, ISOLAÇÃO EM PVC E COBERTURA DE PLÁSTICO PVC. COTA EXCLUSIVA | M | 2.000 | R\$ 6,82 | R\$ 13.640,00 |
| 165 | SELADOR GALÃO COM 18L COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 134,10 | R\$ 10.728,00 | | 220 | CABO PP 3X2,5 MM COTA EXCLUSIVA | M | 800 | R\$ 8,90 | R\$ 7.120,00 |
| 166 | SOLVENTE 5 LTS (DILUENTE) COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 75,27 | R\$ 6.021,60 | | 221 | CABO PP 3X16 MM COTA EXCLUSIVA | M | 200 | R\$ 44,49 | R\$ 8.898,00 |
| 167 | TINTA ACRÍLICA INT/EXT 18 L COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 199,40 | R\$ 19.940,00 | | 222 | CABO PP 3X25 MM COTA EXCLUSIVA | M | 100 | R\$ 8,48 | R\$ 848,00 |
| 168 | TINTA ACRÍLICA INT/EXT 18 LTS COTA EXCLUSIVA | UNID | 85 | R\$ 200,03 | R\$ 17.002,55 | | 223 | CABO PP 2X4,0 MM COTA EXCLUSIVA | M | 1.000 | R\$ 9,42 | R\$ 9.420,00 |
| 169 | TINTA ESMALTE 3,6 LTS COTA EXCLUSIVA | UNID | 85 | R\$ 105,07 | R\$ 8.930,95 | | 224 | CABO DE COBRE NÚ 25 MM COTA EXCLUSIVA | M | 200 | R\$ 30,83 | R\$ 6.166,00 |
| 170 | TINTA LATEX ACRÍLICO EXTERNA 18 L, CORES VARIADAS COTA EXCLUSIVA | UNID | 90 | R\$ 188,29 | R\$ 16.946,10 | | 225 | CAIXA DE MEDIDA DIRETA MONOFÁSICA (PADRÃO EQUATORIAL) COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 42,35 | R\$ 423,50 |
| 171 | TINTA LATEX ACRÍLICO EXTERNA 3,6 L, CORES VARIADAS COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 54,36 | R\$ 543,60 | | 226 | CAIXA DE MEDIDA DIRETA TRIFÁSICA (PADRÃO EQUATORIAL) COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 95,97 | R\$ 959,70 |
| 172 | TINTA PARA PISO 3,6 L, CORES VARIADAS COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 92,19 | R\$ 9.219,00 | | 227 | CAIXA 4X2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 1,12 | R\$ 112,00 |
| 173 | TINTA SEMI BRILHO 18 LITROS COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 470,55 | R\$ 9.411,00 | | 228 | CAIXA 4X4 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,15 | R\$ 215,00 |
| 174 | CADEADO DE LATÃO 20MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 13,82 | R\$ 69,10 | | 229 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COTA EXCLUSIVA | UNID | 15 | R\$ 58,18 | R\$ 872,70 |
| 175 | CADEADO DE LATÃO 25MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 15,25 | R\$ 76,25 | | 230 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 A 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COTA EXCLUSIVA | UNID | 15 | R\$ 146,46 | R\$ 2.196,90 |
| 176 | CADEADO DE LATÃO 30MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 18,07 | R\$ 90,35 | | 231 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 A 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 341,51 | R\$ 3.415,10 |
| 177 | CADEADO DE LATÃO 35MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 18,40 | R\$ 92,00 | | 232 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COTA EXCLUSIVA | UNID | 10 | R\$ 347,02 | R\$ 3.470,20 |
| 178 | CADEADO DE LATÃO 40MM COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 27,80 | R\$ 139,00 | | 233 | ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1 1/2 X 3000MM P.B. COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 33,26 | R\$ 3.326,00 |
| 179 | CADEADO HASTE LONGA E-35 COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 27,25 | R\$ 136,25 | | 234 | ELETRODUTO PVVC RÍGIDO 2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 43,33 | R\$ 4.333,00 |
| 180 | DOBRAĐIÇA ZINCADA 850X3,1/2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 8,53 | R\$ 682,40 | | 235 | ELETRODUTO PCV RÍGIDO 1 COTA EXCLUSIVA | UNID | 150 | R\$ 15,32 | R\$ 2.298,00 |
| 181 | FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA TIPO POPILINE COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 38,53 | R\$ 3.082,40 | | 236 | ELETRODUTO TIPO GARGANTA 3/4 COTA EXCLUSIVA | M | 900 | R\$ 1,36 | R\$ 1.224,00 |
| 182 | FECHADURA INTERNA ALAVANCA CROMADA TIPO POPILINE COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 39,12 | R\$ 3.129,60 | | | | | | | |
| 183 | FECHADURA PARA BANHEIRO TIPO POPILINE COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 35,06 | R\$ 1.753,00 | | | | | | | |
| 184 | FERROLHO 450X4 ZINCADO COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 6,15 | R\$ 123,00 | | | | | | | |
| 185 | JANELA DE VIDRO COM ALUMINIO 1,00MX1,20 COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 233,71 | R\$ 9.348,40 | | | | | | | |
| 186 | JANELA DE VIDRO COM ALUMINIO 1,00MX1,00 COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 219,58 | R\$ 8.783,20 | | | | | | | |
| 187 | JANELA DE ALUMINIO 0,40X0,40M COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 89,36 | R\$ 1.787,20 | | | | | | | |
| 188 | PORTA DE MADEIRA SEMI OCA PARA USO INTERNO 0,60X2,10 M COTA EXCLUSIVA | UNID | 30 | R\$ 169,61 | R\$ 5.088,30 | | | | | | | |
| 189 | PORTA DE MADEIRA SEMI OCA PARA USO INTERNO 0,80X2,10 M COTA EXCLUSIVA | UNID | 30 | R\$ 169,61 | R\$ 5.088,30 | | | | | | | |
| 190 | CALHA ZINCO, LRGURA 1MT COTA EXCLUSIVA | M | 100 | R\$ 52,43 | R\$ 5.243,00 | | | | | | | |
| 191 | CALHA ZINCO, LARGURA 80CM COTA EXCLUSIVA | M | 100 | R\$ 43,33 | R\$ 4.333,00 | | | | | | | |



| | | | | | |
|-----|---|------|-----|------------|---------------|
| 237 | CURVA LONGA PARA ELOTRUDOTO 1 1/2 EM PVC ÂNGULO 90° COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 13,09 | R\$ 1.047,20 |
| 238 | CURVA LONGA PARA ELOTRUDOTO 2 EM PVC ÂNGULO 90° COTA EXCLUSIVA | UNID | 90 | R\$ 17,54 | R\$ 1.578,60 |
| 239 | CURVA LONGA PARA ELOTRUDOTO 1 EM PVC ÂNGULO 90° COTA EXCLUSIVA | UNID | 90 | R\$ 18,17 | R\$ 1.635,30 |
| 240 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO DE 100A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 220V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 2 | R\$ 54,90 | R\$ 109,80 |
| 241 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO DE 10A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 220V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 7,96 | R\$ 318,40 |
| 242 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO DE 16A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 220V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 8,22 | R\$ 328,80 |
| 243 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO DE 20A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 220V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 8,03 | R\$ 321,20 |
| 244 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO DE 32A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 220V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 8,27 | R\$ 330,80 |
| 245 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO DE 40A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 220V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 9,80 | R\$ 392,00 |
| 246 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO DE 50A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 220V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 11,28 | R\$ 451,20 |
| 247 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFASICO DE 63A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 220V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 40 | R\$ 12,06 | R\$ 482,40 |
| 248 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO NOFUSE TRIFASICO DE 125A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 380V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 3 | R\$ 174,58 | R\$ 523,74 |
| 249 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFASICO DE 100A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 380V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 5 | R\$ 125,14 | R\$ 625,70 |
| 250 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFASICO DE 20A ESPECIFICAÇÃO: PATRÃO ABNT - UL, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5KA, TENSÃO 380V, 50/60HZ COTA EXCLUSIVA | UNID | 15 | R\$ 35,11 | R\$ 526,65 |
| 251 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 350A, 10 KA COTA EXCLUSIVA | UNID | 15 | R\$ 842,98 | R\$ 12.644,70 |
| 252 | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO DE 19MM X 10M, ANTI-CHAMA, PROTEÇÃO CONTRA AÇÃO DE INTEMPERIAS COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 32,77 | R\$ 655,40 |
| 253 | FITA ISOLANTE PVC ESPECIFICAÇÃO: DE19MM X 20M, ANTI-CHAMA, PROTEÇÃO CONTRA AÇÃO DE INTEMPERIAS COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 6,20 | R\$ 620,00 |
| 254 | REFLETOR LED 200W COTA EXCLUSIVA | UND | 10 | R\$ 99,63 | R\$ 996,30 |
| 255 | PLAFON E-27 DE SOBREPOR COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 6,80 | R\$ 680,00 |
| 256 | LAMPADA LED TUBULAR 20W COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 11,97 | R\$ 239,40 |
| 257 | LAMPADA LED TUBULAR 40W COTA EXCLUSIVA | UNID | 20 | R\$ 19,97 | R\$ 399,40 |
| 258 | LAMPADA LED 20 W COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 12,18 | R\$ 1.218,00 |
| 259 | LAMPADA LED 30 W COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 260 | LAMPADA LED 40 W COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 19,07 | R\$ 1.907,00 |
| 262 | HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA ESPECIFICAÇÃO: HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 3/8X2400MM, BAIXA CAMADA COM CONECTOR REFORÇADO TIPO ANEL. COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 37,10 | R\$ 3.710,00 |
| 263 | INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COTA EXCLUSIVA | UNID | 50 | R\$ 5,80 | R\$ 290,00 |
| 264 | INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA 2P+T COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 9,46 | R\$ 756,80 |
| 265 | INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COTA EXCLUSIVA | UNID | 80 | R\$ 9,18 | R\$ 734,40 |
| 266 | INTERRUPTOR 2 SEÇÕES + TOMADA 2P+T COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 14,60 | R\$ 1.460,00 |
| 267 | INTERRUPTOR 3 SEÇÕES COTA EXCLUSIVA | UNID | 70 | R\$ 14,08 | R\$ 985,60 |
| 268 | TOMADA 2P+T COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 5,59 | R\$ 559,00 |
| 269 | PLACA CEGA 4X2 COTA EXCLUSIVA | UNID | 200 | R\$ 2,83 | R\$ 566,00 |
| 270 | PLACA CEGA 4X4 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 4,78 | R\$ 478,00 |
| 271 | TOMADA 2P+T 10 A PARA CANAleta COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 6,12 | R\$ 612,00 |
| 272 | INTERRUPTOR COM TOMADA @P+T 10A PARA CA NALETA COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 9,51 | R\$ 951,00 |
| 273 | TOMADA DUPLA 2P+T 10 A PARA CANAleta COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 11,01 | R\$ 1.101,00 |
| 274 | SOQUETE E27 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 2,19 | R\$ 219,00 |
| 275 | CANAleta ADESIVA 20X10 COTA EXCLUSIVA | UNID | 100 | R\$ 5,55 | R\$ 555,00 |

VALOR TOTAL R\$ 1.077.254,79

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°20250298: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 54/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DEMAIS MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal De Obras, Habitação E Urbanismo e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 54/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DEMAIS MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços



será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente



existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I=(6/100) \quad I=0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-reboto do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de

indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior



o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de

mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a



efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 54.2025 PE.

Empresa: GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 57.214.893/0001-95, estabelecida à AV DOS HOLANDESES/CONS. HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Mesa escritório - descrição geral: mesa de escritório 1,20 x 0,60 m c/ gavetas incoflex cinza/cinza, pés de aço com acabamento. Modelo: mesa reta. Material: MDP ou MDF. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 12 | R\$ 185,20 | R\$ 2.222,40 |
| 2 | Mesa Escritório. Descrição geral: 1,20 x 0,60 m S/ Gavetas Incoflex Cinza/Cinza, pés de aço com acabamento. Modelo: Mesa reta. Material: MDP ou MDF COTA EXCLUSIVA | Unid. | 3 | R\$ 237,23 | R\$ 711,69 |
| 3 | Poltrona giratória. Descrição geral: Cadeira de escritório presidente, base cromada, cor preta. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 12 | R\$ 448,84 | R\$ 5.386,08 |
| 4 | Cadeira Longarina 4 Lugares. Material: estrutura: ABS. Materiais dos assentos: Polipropileno. C x L x A: 190 x 48 x 78 cm. COTA EXCLUSIVA | Unid | 10 | R\$ 348,47 | R\$ 3.484,70 |
| 5 | Armário. Modelo: Arquivo 4 gavetas suspensas. Material: Aço. Altura x Largura x Profundidade: 133 cm x 47 cm x 60 cm. Quantidade de gavetas: 4. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 8 | R\$ 679,37 | R\$ 5.434,96 |
| 6 | Bebedouro Eletrico. Aço Inox. Temperatura da água: gelada, natural. Lugar de colocação: De Coluna. Material do tanque: Polipropileno. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 3 | R\$ 482,37 | R\$ 1.447,11 |

| | | | | | |
|----|---|-------|----|---------------|---------------|
| 7 | Geladeira. Tipo de degelo: frost free. Com capacidade de 386 litros. Com freezer superior. Eficiência energética A. Cor Branca. Voltagem 220 VOLTS. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 1 | R\$ 2.286,80 | R\$ 2.286,80 |
| 8 | Conjunto de mesa com 6 cadeiras. Cor: Dark/Granito. Material: Base e Cadeira de Aço. Tampo mesa: Granito. Medidas da Mesa (Base + Tampa): A x L x P: 77 x 140 x 75 cm. Medidas da Cadeira: A x L x P: 95,5 x 40 x 44,3 cm. Peso mesa: 67,8kg (Base + Tampa). Peso cadeira: 3,83kg. Cadeiras suportam: 100kg. Mesa suporta: 100kg COTA EXCLUSIVA | Conj. | 1 | R\$ 899,80 | R\$ 899,80 |
| 9 | Ventiladores De Parede. Frequência: 60 Hz. Quantidade de pás: 6. Material das pás: Plástico. Cor das pás: Cinza. Cor da estrutura: Preto. Diâmetro: 50 cm. Refresca os ambientes sem ruídos irritantes. Ventilador de 3 velocidades. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 2 | R\$ 227,72 | R\$ 455,44 |
| 10 | Armário. Material: Aço. Quantidade de portas: 2. Altura: 170 cm. Largura: 70 cm. Profundidade: 30 cm Peso: 25 kg. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 3 | R\$ 474,58 | R\$ 1.423,74 |
| 12 | SSD, 1 TB, M.2 2280, PCle 4.0 x4, NVMe, Leitura: 6000 MB/s, Gravação: 4000 MB/s. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 6 | R\$ 343,74 | R\$ 2.062,44 |
| 13 | Mousepad. Cor: Preto. Material: Tecido Plástico. C x L: 15 cm x 9 cm. Espessura: 5 mm. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 20 | R\$ 8,28 | R\$ 165,60 |
| 14 | Mouse para Notebook. Com fio. Tipo de mouse: Convencional. Resolução do sensor: 1200 dpi. Tipo de sensor: Óptico. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 20 | R\$ 6,64 | R\$ 132,80 |
| 15 | Mouse.Tipo: Sem Fio Recarregável Wireless. Tipo de sensor: Óptico. Resolução do sensor: 1600 pi. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 20 | R\$ 8,03 | R\$ 160,60 |
| 16 | Suporte p/ Notebook de até 17 polegadas, Base Led Refrigerada. Ventilação Silenciosa. Cor Preto. C x L x A: 42 x 38 x 6 (cm). COTA EXCLUSIVA | Unid. | 15 | R\$ 39,63 | R\$ 594,45 |
| 17 | Notebook com processador do tipo intel core i5 ou similar ou de qualidade superior. Memória RAM de 8GB, SSD de 512GB. Tamanho da tela de 15,6" Full HD. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 7 | R\$ 2.507,23 | R\$ 17.550,61 |
| 18 | Notebook. Processador com arquitetura avançada, múltiplos núcleos e threads, alta frequência de clock, cache aprimorado, suporte para memórias avançadas, gráficos integrados, ideal para multitarefa e aplicações exigentes. Memória RAM: 16GB DDR5. SSD 512GB. Placa de Vídeo com arquitetura Ampare, mínimo de 2560 núcleos, frequência de clock que pode ultrapassar 1,7 GHz, 8GB de memória GDDR6, Interface de memória de 128 bits, que suporta tarefas de programas de engenharia com qualidade aprimorada. Tela 15,6" LED Full HD 144Hz. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 5 | R\$ 4.777,53 | R\$ 23.887,65 |
| 19 | Teclado com fio USB com Layout ABNT2. Cor Preto. Dimensões: L x P x A: 45 x 15,5 x 2,25 cm. Peso: 550 g. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 20 | R\$ 47,03 | R\$ 940,60 |
| 20 | Fragmentadora de Papel e Cartão. Capacidade de até 10 Folhas . Voltagem 220V. Cesto de 15L. Dimensões: 32 x 19,5 x 35,5 cm; Peso: 4,4 quilogramas COTA EXCLUSIVA | Unid. | 3 | R\$ 415,86 | R\$ 1.247,58 |
| 21 | Gabinete Atx. Processador com arquitetura avançada, múltiplos núcleos e threads, alta frequência de clock, cache aprimorado, suporte para memórias avançadas, gráficos integrados, ideal para multitarefa e aplicações exigentes. Memória 16GB (2 x 8GB DDR4). SSD NVME 512GB. Placa de vídeo com desempenho e arquitetura eficientes, que suporta a 4K e multimídia. Compatível com múltiplas saídas de vídeo via HDMI, DisplayPort e USB-C. Suporta a até três monitores simultâneos, facilitando o uso multitarefa, capaz de rodar programas pesados e renderização com eficiência energética. Fonte, tipo Axt, 500w, Bivolt. Placa de rede 10/100/1000. 4 portas USB. 2 portas de áudio. 01 HDMI. 2 Display port. Com cabo de energia. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 2 | R\$ 1.811,39 | R\$ 3.622,78 |
| 22 | Monitor Led 17". C/ Hdmi, Vga. 100v/240v. Tipo de resolução - HD. Resolução da tela - 1280 px x 1024 px COTA EXCLUSIVA | Unid. | 2 | R\$ 305,67 | R\$ 611,34 |
| 23 | GPS. Tipo de gps: Portátil. Tamanho da tela: 2,6 ". Resolução da tela: 160 px x 240 px. Tipo de bateria: AA. Memória interna: 16 GB. Com ranhura de expansão para cartão de memória. Altura: 16 cm. Largura: 6 cm. Profundidade: 3 cm. Peso: 217 g. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 5 | R\$ 2.385,66 | R\$ 11.928,30 |
| 24 | Kit Completo Par Receptores. Material: Liga de magnésio. USB-C Sim. Compensação de inclinação 0 até 60 graus. Compatíveis c/ satélites GPS, Glonass, Galileu e BeiDou. Wi-Fi 802.11 b/g/n, modo de ponto de acesso. Bluetooth 4.2. NFC Sim. Portas 1 x porta USB Tipo-C (download de dados, Atualização de Firmware). 1 x porta de antena UHF (TNC fêmea). Armazenamento de dados 8 GB memória interna. Consumo de energia 2,2 W. Características adicionais: Com coletor de dados. Com tripé em alumínio para estação total. Com bipé em alumínio para bastão topográfico. Com bastão topográfico fibra de carbono super leve de 2,20 m. Com suporte para coletor de dados. Com adaptador para base nivela. Com base nivela com prumo óptico. COTA EXCLUSIVA | Kit | 1 | R\$ 38.355,29 | R\$ 38.355,29 |



| | | | | | |
|----|---|-------|----|---------------|---------------|
| 25 | Estação Total. Distância máxima de medição: 3.500 m. Precisão: 2 mm. Conectividade: Cartão SD, USB. Características adicionais: Medição com Prisma Simples 3,5 km. Medição com Prisma Triplo 5 km. Medição sem Prisma 1000 m. Memória interna: Obra/Total 96MB. Precisão com Prisma ±2mm ±2ppm. Precisão sem Prisma ±3mm ±2ppm. Correção de Curvatura da Terra por autocorreção. Display de cristal líquido nos dois lados do equipamento, com teclados físicos alfanuméricos. Duplo compensador líquido-elétrico com 1° de precisão e compensação até +/- 6°. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 1 | R\$ 12.346,62 | R\$ 12.346,62 |
| 26 | Trena Longa 50m C/ Fita De Fibra De Vidro. Comprimento da fita: 50 m. Largura da fita: 1,3 cm. Peso: 0,76 kg. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 10 | R\$ 103,50 | R\$ 1.035,00 |
| 27 | Roda Trena Medição Profissional. Circunferência da roda 1m. Diâmetro da roda: 31,83cm. Limite de contagem: 9.999,9m. Peso: 1,4 kg. Unidades de medição: m/dm. Precisão: +/-5mm/m. Características adicionais: manopla ergonômica. COTA EXCLUSIVA | Unid. | 5 | R\$ 445,79 | R\$ 2.228,95 |

VALOR TOTAL R\$ 140.623,33

Empresa: SCOPUM LIMITADA; C.N.P.J. nº 41.240.498/0001-47, estabelecida à AVENIDA AGENOR GONCALVES DE PAIVA, SN, QUADRA 01 LOT, MONTE CASTELO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS VINICIUS DE SOUSA PORTO.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 0011 | HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL 2.5 USB 3.0. DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 1000GB, INTERFACE DO DISCO RÍGIDO USB 3.0, COR PRETO, PORTÁTIL, FATOR DE FORMA DE DISCO RÍGIDO - 2,5 POLEGADAS COTA EXCLUSIVA | UND | 15,00 | R\$ 362,75 | R\$ 5.441,25 |

VALOR TOTAL R\$ 5.441,25

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 13.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): ZAV DISTRIBUIDORA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250285. VALOR TOTAL: R\$ 24.616,35 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0901.082440137.2.048 Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no

valor de R\$ 24.616,35. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS Borges. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 47.2025 PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELETRICOS, DESTINADOS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE. CONTRATADA(O): J K CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250293. VALOR TOTAL: R\$ 587.319,83 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0402.123610231.2.016 Manut. do Desenv. do Ensino MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 294.977,83, Exercício 2025 Atividade 0402.123610231.2.081 Manut e Funci do QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 292.342,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): J K CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 03 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250294. VALOR TOTAL: R\$ 878.996,04 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção do Ens. Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 878.996,04. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566.2025. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade. CONTRATANTE: SEC. MUN. TRANSITO, TRANSP. E MOBILIDADE. CONTRATADA(O): MULTISTOCK DISTRIBUIDORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. CONTRATO Nº: 20250299. VALOR TOTAL: R\$ 13.196,40 (treze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).



PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025
Atividade 1101.267820037.2.062 Manutenção da Sec.
Mun. de Transito Transp. e Mobilidade , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.196,40.
RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS. SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
MOBILIDADE.

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



**Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

